



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI Nº. 936, DE 15 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre a alteração das atribuições do Cargo
Assistente de Comunicação.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação da alínea "c" do inciso III do artigo 39 da Lei nº 598/2010, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 39.....

.....
III -

.....
c) Assistente de Comunicação:

1. contribuir e zelar para a consolidação de uma identidade e imagem positiva do órgão perante a sociedade;
2. auxiliar no agendamento das entrevistas individuais ou coletivas a serem concedidas a veículos de comunicação, quando solicitadas;
3. realizar outras atividades correlatas." (NR)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 15 de Maio de 2014.

~~PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA~~

MARCUS VINICIUS DOELINGER ASSAD